



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.337

em 08/11/2023 às 16:25

Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 08 de Novembro de 2023.

OF. PMMF Nº. 415/2023

**EXMO SR**  
**CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MARECHAL FLORIANO/ES.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.<sup>a</sup> e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS

LORENZONI:6821

6068700

JOAO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700  
Dados: 2023.11.08 15:44:18  
-03'00'


Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000

Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003700310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 1.337 A  
em 08/11/2023 às 16:21  
  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 028 /2023

Marechal Floriano/ES, 08 de Novembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216

068700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700  
Dados: 2023.11.08 15:44:39  
-03'00'





# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 109 /2023

### DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos e inativos, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marechal Floriano/ES, a título de revisão geral anual, a correção de 4% (quatro por cento) sobre seus subsídios e remunerações, respectivamente, correspondentes nos termos do Art. 37, inciso "X", da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Tendo como índice a média de variação ocorrida no período dos meses de junho/2022 a maio/2023 verificadas nos indicadores econômicos do IPCA.

§ 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a regulamentar por Decreto e/ou Resolução as competências, cronograma e categorias.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, sem alterar o valor total da despesa já aprovado nas peças orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos/atividades, programas, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias, bem como alterar o PPA, a LDO e LOA no que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, não incidindo a presente movimentação e alterações no percentual de suplementação autorizada na LDO e na LOA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.







# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em apreço justifica-se, eis que vai de encontro ao entendimento determinado pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 37, inciso X, estabelece que será assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Ficará garantido aos servidores o reajuste anual retroagindo seus efeitos à data base, ou seja, a junho de 2023.

Diante do exposto, certo de que só há benefícios, e de que se terá acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminho a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 08 de Novembro de 2023.

JOAO CARLOS      Assinado de forma digital por  
LORENZONI:68216      JOAO CARLOS  
068700      LORENZONI:68216068700  
   Dados: 2023.11.08 15:44:57  
   -03'00'  
**JOAO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 08/11/2023 16:42

Checksum: **31F3095E9D4744CC4DC228B2127128592216157023D3850C4B203813E95F082C**

